



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 14/2018,
de 22 de Junho de 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL E DEZ DIAS DE FÉRIAS TRANSFORMADOS EM PECÚNIA A SERVIDORA”

Antonio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, lotada no cargo de Coordenadora de Assuntos Parlamentares da Câmara, férias regulares referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, de acordo com o que fazulta o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas com programação prévia da Administração para que não haja prejuízo dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão concedidos 10 (dez) dias das férias em forma de abono pecuniário e 1/3 (um terço) constitucional, a servidora mencionada, que serão pagos juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
22 de Junho de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, DATA SUPRA.

José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-